



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.717, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

(CONFERE A DENOMINAÇÃO DE JOÃO PAULO E. DO PRADO À ATUAL
RUA 04, NO LOTEAMENTO VILLAGGIO COLLINA)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito Municipal de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - A Rua 04, no loteamento Villaggio Collina, passa a ser denominada Rua João Paulo E. do Prado.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -

Projeto de lei de autoria do vereador/Presidente da Câmara
Ronaldo Aparecido Rodrigues- PP

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000 – Dois Córregos - SP
e-mail: - gabinete@doiscoregos.sp.gov.br